

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata número 15 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do 1 Segundo Quadrimestre de 2019, plano de contingenciamento e Indenização da 2 epidemia de Dengue 2019, do Contrato de Gestão n.º 01/2016 (que compreende 3 4 os meses de janeiro até agosto de 2019), firmado entre Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi (OSJM). No dia dez de 5 março de dois mil e vinte às 09 (nove) horas e 14 (quatorze) minutos, estiveram 6 reunidos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Maranhão, n.º 451 -7 2° andar - Jardim Primavera - Edifício Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, os 8 membros nomeados por meio do Decreto n.º 1.046, de 22 de fevereiro de 2019: o 9 titular Senhor André Luis da Silva Leandro – Representante da Secretaria Municipal 10 de Saúde; o titular Senhor Mário Cezar de Souza e a suplente Senhora Natália do 11 Nascimento Sessenta Martins - Representantes da Organização Social João 12 Marchesi; o titular Senhor Edson Mendes do Amaral – Representante do Conselho 13 Municipal de Saúde (COMUS). Estavam ainda presentes na reunião os membros da 14 Comissão de Fiscalização e Execução (CFE), nomeados por meio da Portaria n.º 15 004, de 07 de outubro de 2019: o titular Senhor Fábio de Souza Cabral e os 16 suplentes - Senhor Hiago Rhainner Mejia Laranjeira e Senhora Rita de Cássia 17 Cloves de Moraes. A Senhora Rita informou aos presentes os valores de receitas, 18 despesas e saldos apurados no período em análise, incluindo o Projeto Verão 2018-19 2019 e também Contingenciamento da epidemia de Dengue 2019. As receitas totais 20 até o período em análise somaram R\$ 35.387.000,39 (trinta e cinco milhões e 21 trezentos e oitenta e sete mil reais e trinta e nove centavos). As despesas apuradas 22 23 somaram R\$ 34.641.547,32 (trinta e guatro milhões e seiscentos e guarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), o que resultou em 24 saldo financeiro de R\$ 745.453,07 (setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos 25 e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme Relatório da Análise da 26 Execução do Contrato de Gestão do 2º quadrimestre de 2019, anexo a esta Ata. O 27 Senhor André procedeu então com a leitura da Ata n.º 13 da CFE e em seguida 28 abriu a PRIMERA PAUTA, informando que foi identificado no 2º quadrimestre de 29 2019 o pagamento de multas e juros moratórios que totalizaram de R\$ 1.556,93 (um 30 mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), em contradição 31 ao Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - "DAS" 32 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-se 33





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de 34 pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de 35 eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE". A descrição 36 37 completa das despesas pagas com encargos moratórios está na tabela do Anexo VI, ao final do Relatório Analítico Financeiro. A CFE, em vista do exposto, sugeriu a 38 glosa do valor correspondente e esta Comissão concorda unanimemente com a 39 glosa. O Senhor André segue com a SEGUNDA PAUTA que trata que foi 40 identificado no 2º quadrimestre de 2019 o valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis 41 mil e quatrocentos reais) como repasses reincidentes para a Matriz da Organização 42 Social João Marchesi em Penápolis/SP sem comprovação efetiva da utilização do 43 recurso, em desacordo com Súmula n.º 41 do Tribunal de Contas do Estado de São 44 Paulo - "Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa 45 de administração, de gerência ou de característica similar", contrariando também o 46 Artigo n.º 148 das Instruções Normativas n.º 02/2016 da mesma entidade TCE-SP -47 "item III - proibir que a OS redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas, 48 os recursos a ela repassados". Mesmo após ter sido informada sobre o parecer da 49 Procuradoria Jurídica Municipal quanto à irregularidade de repasses de "custos 50 compartilhados" nas Atas da CAA de n.º 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. A 51 descrição completa das transferências está nas respectivas tabelas do Relatório 52 Analítico Financeiro em anexo (item VII, "b", páginas 37-39). A CFE sugeriu a glosa, 53 como já tem sido feito no decorrer do contrato e a Comissão de Acompanhamento e 54 Avaliação também concorda com a glosa deste valor. A TERCEIRA PAUTA versa 55 quanto à manutenção do quadro funcional, onde foi constatado que no 2º 56 quadrimestre de 2019 a OSJM trabalhou sem parte dos funcionários previstos no 57 quadro mínimo conforme prevê Plano de Trabalho, usando como base os Termos 58 Aditivos vigentes no período apurado. O valor total identificado foi R\$ 465.287,95 59 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e 60 cinco centavos) conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico 61 Financeiro em anexo (item VII, "c", páginas 39-42). Os membros da CFE decidiram 62 por solicitar uma justificativa para a entidade, podendo ela, assim, contestar os 63 valores apurados e/ou apresentar outros serviços que tenham sido prestados para 64 atingimento das metas fixadas no período em análise, sendo que a aludida 65 justificativa deve ser apresentada pela OS nesta reunião da CAA, dando ciência aos 66



N

Página2



68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

membros desta citada Comissão, os quais deverão deliberar de maneira fundamentada. A Senhora Natália informa que os valores já foram apurados e serão protocolados para análise da equipe técnica de fiscalização por meio de Comunicação Externa. Na QUARTA PAUTA foi identificada a contratação de funcionários cujas ocupações não estão contempladas nos Planos de Trabalho vigentes, totalizando despesas com funcionários não previstos no valor total de R\$985.620,13 (novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e treze centavos), conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "d", páginas 42-46). O ocorrido contraria o disposto no item 16 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - "Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de CARAGUATATUBA". A CFE sugeriu que a OSJM apresentasse as devidas justificativas sobre estes valores nesta reunião da CAA. Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação matem a postura que tem adotado em relação aos períodos anteriores e aguarda a conferência das justificativas que a OS irá apresentar à equipe técnica sobre os funcionários excedentes no período analisado. Igualmente na pauta anterior, a Senhora Natália informa que os valores apurados pela organização social serão protocolados para análise da equipe técnica de fiscalização por meio de Comunicação Externa juntamente com as demais justificativas. Devido outra reunião, o Senhor Fábio precisou se ausentar. Passando para a QUINTA PAUTA o Senhor André informa que foi apurado o valor total de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) em pagamento de notas fiscais redigidas à mão provenientes da compra de materiais de informática, conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "f", página 48). A Comissão de Fiscalização e Execução sugeriu que a contratada apresente justificativas nesta reunião da CAA, porém se posiciona favorável em recomendar novamente que a contradata se adeque doravante, visto que já houve ocorrências anteriores às quais a equipe técnica de fiscalização orientou para que não se repetissem. O Senhor Mário sugeriu a glosa do valor no próximo repasse a ser realizado para a entidade. A Senhora Natália informa que as orientações já foram reforçadas aos colaboradores responsáveis pelas compras e pela contratação de serviços de terceiros, de forma que estão cientes do padrão exigido pela legislação vigente. Tendo isto posto os demais membros da desta Comissão se posicionam





101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

favoravelmente à sugestão do Senhor Mário quanto à glosa do valor. Dando sequência à SEXTA PAUTA, o Senhor André relata que há despesas ainda não justificadas pela contratada que somam o total de R\$ 23.262,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e dois reais), conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "g", páginas 48-50). As respectivas notas fiscais e seus comprovantes de pagamento foram apresentados nas prestações de contas, contudo não descrevem claramente o local, a data e/ou o detalhamento dos serviços prestados de forma que atenda plenamente a legislação vigente, sobretudo no que tange os princípios da administração pública e também à responsabilidade fiscal e transparência quanto aos gastos efetuados com verbas públicas. A CFE entende que cabe justificativa por parte da contratada, que deverá fazê-lo de maneira fundamentada nesta reunião da CAA. O Senhor Mário toma a palavra e descreve verbalmente cada uma das despesas apontadas pela equipe técnica, informando que estas justificativas também estarão inclusas na Comunicação Externa que irá protocolar para análise. A Senhora Natália ainda pede para constar que os colaboradores da João Marchesi já foram orientados pela equipe técnica de fiscalização quanto às informações que devem constar no campo de descrição das notas fiscais e que já providenciaram a adequação destas informações com os prestadores de serviços para que as notas já sejam emitidas corretamente. Prosseguindo para a SÉTIMA PAUTA o Senhor André dá ciência aos demais membros desta Comissão de que houve pagamentos de plantões médicos em duplicidade no importe de R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais), descritos nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "h", páginas 50 e 51). A CFE foi favorável de que os valores sejam devolvidos imediatamente em sua totalidade pelos prestadores de serviços envolvidos para que o valor retorne ao Contrato de Gestão ao invés de aplicar a glosa deste montante nos próximos repasses à contratada, entretanto, caso a restituição à conta não seja realizada em até 05 dias úteis após deliberação do Secretário de Saúde (em acolhimento às decisões das Comissões), poderá haver glosa do valor. Esta Comissão concorda de maneira unânime com a sugestão da CFE e o Senhor Mário informa que irá tomar as providências com os prestadores de serviços médicos imediatamente, sendo que após o financeiro da OSJM verificar a entrada de ambos valores nas respectivas contas bancárias irá protocolar uma Comunicação Externa







134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para que a Secretaria de Saúde possa ter ciência do cumprimento desta pauta. Na OITAVA PAUTA o Senhor André aborda questões relativas ao Departamento de Recursos Humanos e serviços de contabilidade, onde a equipe técnica de fiscalização detectou falhas na execução do cálculo rescisório de dois funcionários, conforme descrição completa no Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "i", página 52). Os cálculos ultrapassaram os valores efetivamente devidos aos funcionários, gerando um pagamento maior que o necessário no montante de R\$100,84 (cem reais e oitenta e quatro centavos). Visto que não há possibilidade de solicitar devolução dos valores aos colaboradores, pois já foram desligados do quadro de funcionários da organização, a CFE entendeu unanimemente que o valor deve ser restituído ao Contrato de Gestão por meio de seu respectivo desconto no próximo pagamento a ser realizado ao prestador de serviços contábeis da contratada, que é o responsável técnico pela realização dos cálculos rescisórios. O Senhor Mário arguiu que, administrativamente, o desconto do valor em questão diretamente no pagamento ao prestador de serviços contábeis poderia prejudicar a transparência ou dificultar o entendimento dos cálculos praticados, desta forma sugere a glosa do montante apurado pela equipe técnica de fiscalização. Contudo, o Senhor André recomenda que, ao invés da glosa do valor no próximo repasse de recursos à OS, o prestador de serviços contábeis faça a restituição do valor à respectiva conta corrente da contratada por meio de transferência bancária. A CAA concorda com a sugestão do Senhor André em relação à devolução do valor pelo prestador de serviços contábeis à OS. Na NONA PAUTA o Senhor André continua com apontamentos relativos às despesas, sendo que não foram apresentados até o momento comprovantes de despesas de reembolso de funcionários que compõem o valor total solicitado e pago a eles. O montante em análise perfaz a importância de R\$ 146,99 (cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme detalhamento no Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "j", páginas 53 e 54). A Comissão de Fiscalização da Execução sugeriu que a Organização Social apresente justificativas com os respectivos comprovantes das despesas nesta reunião da CAA. A Senhora Natália irá protocolar os comprovantes em referência juntamente com as demais justificativas que serão protocoladas em Comunicação Externa. Além disso, o Senhor André abre também a DÉCIMA PAUTA, que ainda versa sobre despesas. A equipe técnica de fiscalização verificou que foi paga uma





167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nota fiscal referente à compra de uma coroa de flores no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portanto demonstra desvio de finalidade do Contrato de Gestão. A tabela com a descrição da despesa está no Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "k", página 54). A CFE solicitou que a OS se justifique a respeito nesta reunião da CAA. O Senhor Mário confirmou a despesa e sugere a glosa do valor no próximo repasse à entidade. Porém o Senhor André sugere que o valor seja restituído ao Contrato de Gestão através de transferência bancária, e os demais membros desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação concordam e dão anuência. Seguindo para a DÉCIMA PRIMEIRA PAUTA o Senhor André aborda a prestação de contas referente os Processo Administrativo n.º 17.485/2019 aberto pela Organização Social João Marquesi pleiteando a indenização dos valores despendidos além do pactuado no Contrato de Gestão n.º 01/2019 em virtude da epidemia de Dengue nos meses de abril e maio de 2019, fins não prejudicar o orçamento do projeto regular. Após analisar os documentos apresentados nas prestações de contas mensais completas de abril/19 e maio/19 do projeto regular, onde as despesas da epidemia de Dengue foram suportadas pela contratada, a equipe técnica de fiscalização não pôde validar o valor total de plantões e seu custo demonstrados no pedido de indenização. Os apontamentos da equipe técnica sobre os plantões médicos realizados em abril/19 e maio/19 foram encaminhados por email em 28/01/2020, juntamente com outras questões oriundas da análise das prestações de contas em um relatório preliminar. Como não houve retorno com o posicionamento da Organização Social no prazo determinado (07/02/2020), a equipe técnica reenviou e-mail solicitando a justificativa em 19/02/2020, sem retorno até o dia em que ocorreu a reunião da CFE (03/03/2020). A Comissão de Fiscalização e Execução solicitou o retorno com todas as exigências apontadas pela equipe técnica de fiscalização nesta reunião da CAA. A Senhora Natália informou que foi elaborado um relatório somente para esclarecer os apontamentos sobre os plantões médicos elencados no pedido de indenização da Dengue 2019, que será protocolado em Comunicação externa para análise da equipe técnica de fiscalização. Prosseguindo com o tema da Dengue o Senhor André abre a DÉCIMA SEGUNDA PAUTA informando que o saldo da conta bancária destinada à movimentação dos recursos referentes ao Termo de Aditamento n.º 14 - Contingenciamento da Dengue deve ser restituído à municipalidade, pois a vigência do aditivo expirou em 16 de julho de













200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2019. O saldo apurado até 31 de agosto de 2019 corresponde à R\$ 611,63 (seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos), o qual deverá ser devolvido integralmente e atualizado à mesma conta da qual o repasse teve origem. A CFE, em atendimento às determinações legais, foi favorável pela devolução integral dos valores restantes do Termo Aditivo n.º 14 à municipalidade. A Comissão de Avaliação e Execução entende as questões legais e também se posiciona favoravelmente pela devolução do valor integral do saldo atualizado que há na conta. As instruções sobre a devolução com os dados bancários e demais informações necessárias serão fornecidas pela equipe técnica de fiscalização à contratada via Ofício. O Senhor André passa à DÉCIMA TERCEIRA PAUTA retomando o que foi tratado na Sexta Pauta da Ata n.º 14 da CAA, na qual foi informado que a Organização teria R\$35.593,12 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) ao final do 3º quadrimestre de 2018, para reaplicar no próprio objeto do contrato para obtenção das metas propostas, sobretudo no que tange as ações da Atenção Básica e também eventuais planos de contingenciamento, ao invés da glosa do valor. Seguindo esta metodologia de cálculo a equipe técnica de fiscalização vem por meio de demonstração anexa a esta Ata (Anexo 1), no qual o saldo atualizado desta equação é R\$ -565.810,48 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos, negativo) ao final do 1º quadrimestre de 2019. Este valor foi apurado pela equipe técnica de fiscalização após a entrega da Comunicação Externa n.º 373/2019 Diretoria Administrativa – UPA, protocolada em 04/11/2019. Portanto a CFE encaminhou os valores retromencionados para deliberação da CAA, sugerindo que sejam reaplicados no próprio objeto do contrato para obtenção das metas propostas, como já tem sido feito nos períodos anteriores. Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação matem a postura que tem adotado em relação aos períodos anteriores e aguarda a conferência das justificativas que a OS irá apresentar à equipe técnica com os valores excedentes de serviços prestados no período analisado, contudo concorda que os valores resultantes sejam aplicados no objeto do contrato em ações de serviço à população. Nada mais a constar da parte Financeira, o Senhor André, procedendo com as questões relativas às Metas Qualitativas e Quantitativas do 2º quadrimestre/19, abre a **DÉCIMA QUARTA PAUTA**, na qual de demonstra que, mesmo a contratada tendo atingido 100% das metas totais propostas, ainda







233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não houve a atigimento de alguns itens isoladamente. Desta forma, como a CFE se posicionou, a OS deverá apresentar justificativas formalmente para esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto aos valores da Atenção Básica. Contudo, cabe frisar que após o início da implantação do Sistema E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde, houve paralisação da alimentação do sistema SIA, o que prejudicou o banco de dados. Isso porque o Sistema SIA, além de paralisado, deu a possibilidade de duplicidade de alimentação de serviços, o que não condiz com os relatórios de produtividade apresentados pela Organização Social João Marchesi. Em relação às metas de Programas, embora tenha havido aumento comparado ao quadrimestre anterior de 3%, ainda não houve alcance da metas. Já o item Consultas em Atenção especializada extrapolou as metas fixadas, atingindo 150,63% ao final do 2º quadrimestre de 2019. Em relação à análise qualitativa, no item Serviços, se mantém a necessidade da melhora na alimentação das informações. Sendo assim a contratada também deverá apresentar suas considerações e justificativas a respeito dos pontos retromencionados. O Senhor Mário se comprometeu a apresentar as justificativas por escrito por meio de protocolo de Comunicação Externa, porém retoma o argumento que já tem abordado em reuniões anteriores em relação ao cálculo utilizado neste Contrato de Gestão para apuração das metas, sobretudo no tocante à Atenção Básica. Ou seja, o funcionamento das unidades está diretamente ligado ao calendário oficial da administração municipal, sendo assim não há expediente em feriados, pontos facultativos ou outras datas nas quais a Prefeitura determine conforme sua gestão. Além disso, eventualmente os profissionais que atuam na saúde são convocados pela municipalidade para cursos, capacitações e outros eventos correlatos, de forma que isto acarreta no desfalque das equipes. Estes fatores exemplificados tem impacto direto na produção, o que desfavorece a OS no alcance das metas fixadas. Por fim, considerando que o aludido Contrato de Gestão se baseia no alcance de resultados propostos pela Contratante, é entendimento da Comissão Acompanhamento e Avaliação que a hipótese de executar diretamente os serviços objeto do contrato prejudicaria o estabelecimento/ alcance dos resultados propostos em Plano de Trabalho, pois a municipalidade passaria a estabelecer metas a si mesma, o que pode macular de certa maneira a isenção axiológica necessária para aferição dos resultados. Além disso, por meio do Contrato de Gestão a contratação/







266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

reposição de funcionários é mais célere, também permite a análise de currículos desde que obedecido os princípios previstos no artigo 37 da CF/1.988, o que possibilita apreciação de questões técnicas relevantes para a contratação de profissionais fins comporem quadro funcional nos serviços de urgência/ emergência ou de Equipes de Saúde Família, como o perfil profissional de cada candidato. Neste ínterim, já soa mais vantajoso firmar parceria com uma OS do que executar diretamente os servicos. Além dos benefícios já suscitados anteriormente, a parceria também viabiliza maior flexibilidade e celeridade na aquisição de materiais e medicamentos, necessários para consecução dos resultados propostos pelo gestor público, haja vista que via de regra as OS's tem seu regulamento próprio de compras e não se submetem as regras das leis de licitações, o que consequentemente beneficia a população usuária do SUS. Portanto, concluímos ser mais vantajoso ao município firmar parceria com uma OS ao invés de executar diretamente os serviços ora objeto do ajuste. Eu Rita de Cássia Cloves de Moraes lavrei a presente Ata, referente à reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que se encerrou às 11 (onze) horas e 10 (dez) minutos do dia trinta de outubro de 2019 na sala de reuniões desta Secretaria Municipal de Saúde.

Representante	da	Secretaria	Municipal	de	Saúde	٤.
---------------	----	------------	-----------	----	-------	----

283	André Luis da Silva Leandro	
		1 A. A. Mariane

284 Representante da Organização Social João Marchesi:

- 285 Mário Cezar de Souza
- Natália do Nascimento Sessenta Martins

287 Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- 288 Edson Mendes do Amaral
- 289 Comissão Gestora:
- 290 Fábio de Souza Cabral
- 291 Hiago Rhainner Mejia Laranjeira
- 292 Rita de Cássia Cloves de Moraes

